



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição e instalação de persianas rolo *solar screen* nas opções de comando motorizadas e manual, e cortina do tipo *blackout* PVC, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, para atender à necessidade das secretarias do município de Biguaçu.

2 – JUSTIFICATIVA – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição tem por finalidade promover a melhoria das condições ambientais, funcionais e estéticas, executando a substituição e instalação de persianas nas janelas das secretarias do município de Biguaçu e edificações sob suas responsabilidades, tendo em vista o desgaste natural, desatualização e/ou inexistência do item em determinados ambientes.

A instalação desses itens permitirá a adaptação dos ambientes às diferentes necessidades de uso, promovendo maior privacidade, concentração e bem-estar dos servidores públicos durante a realização de atividades administrativas, reuniões internas e atendimentos ao público.

A ausência desse item nos espaços de administração da Prefeitura de Biguaçu tem comprometido o funcionamento dos espaços. A instalação das persianas previne a entrada de luminosidade excessiva no ambiente de trabalho, garante melhor visibilidade, conservação de equipamentos e mobiliário, privacidade, evita o aumento da temperatura e eventuais desconfortos que a luz solar em excesso possa causar em lugares fechados, proporcionando melhorias no ambiente de trabalho.

Essa medida demonstra a preocupação da administração com a criação de ambientes saudáveis organizados e adequados ao desempenho das funções públicas, promovendo eficiência administrativa e valorização dos espaços públicos.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas rolo *solar screen* (manual e/ou automática) e cortina do tipo *blackout* PVC. As empresas vencedoras se qualificarão mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços de que trata a Lei nº 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A quantidade de cada item por secretaria consta no **Anexo 1** no fim do documento.

ITEM	DESCRIPTIVO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
1	Persianas rolo tela <i>solar screen</i> de comando manual com corrente lateral; suporte de tubo de alumínio anodizado ou pintado; composição de 25 a 30% poliéster; 70% PVC; espessura do tecido de 0,55 ou 0,56mm; bloqueio de 65 a 90% da luz solar; instalação em local definido.	mts ²
2	Persianas rolo tela <i>solar screen</i> de comando motorizado; suporte de tubo de alumínio anodizado ou pintado; composição de 25 a 30% poliéster; 70% PVC; espessura do tecido de 0,55 ou 0,56mm; bloqueio de 65 a 90% da luz solar; instalação em local definido.	mts ²
3	CORTINA BLACKOUT PVC Material: PVC higienizável/lavável (não poroso, liso, impermeável, sem textura), antichama; atóxica; espessura mínima 0,5mm. Cor: off-white ou branco. Características adicionais: blackout duplo, com redução de entrada de luz em no mínimo 70%. Aplicação: ambiente profissional. Cortina pronta, com local para passagem do varão, em ótimo acabamento. Confeção de acordo com o tamanho solicitado, podendo ser em tamanhos em metros ou centímetros. Cortina dividida em dois módulos. Com materiais para instalação inclusivos (varão metálico de 19mm, suporte para parede, parafusos e buchas para fixação). Com Barra 5cm em costura dupla, Prega Ilhós, Varão Alumínio 28mm Com Ponteiras, No Mínimo 03 Suporte Simples De Alumínio Ou 01 A Cada Metro De Varão. Varão com ponteiras. No mínimo 03 suporte simples de alumínio ou 01 a cada metro de varão. Cor dos Ilhós, Varão E Acessórios: Brancos.	mts ²
4	Motor Tubular 6n 220v P/ Cortinas Persianas Toldo Tela Projeção; Potência: 115W; Corrente: 0.485 ^a ; Frequência: 50/60HZ; Velocidade: 28 (RPM); Dimensões: 35mm x 70cm; Capacidade de Tração em KG: Até 19kg a depender do tubo em que será instalado.	unidade

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/01/2026 14:46:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe24e6b96c67>





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Considerando que o município tem o total 82 edificações, distribuídas em suas 14 secretarias e 3 secretarias executivas a serem atendidas, a empresa deverá providenciar uma equipe mínima para atender a instalação solicitada em pelo menos 2(dois) ou mais locais simultâneos.

A empresa contratada deve contar com uma equipe de instaladores profissionais e experientes, que possuam conhecimento técnico na instalação e estejam preparados para lidar com eventuais contratemplos que possam surgir durante a execução do serviço.

Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas, sendo-lhe facultado adquirir apenas a quantidade necessária para atender às necessidades conforme as especificações. Não haverá pedido mínimo exigido pelo fornecedor, permitindo maior flexibilidade na execução do contrato de acordo com a real demanda durante o período de vigência da contratação.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- As empresas deverão apresentar declaração/atestado devidamente assinado que reúnem condições técnicas para desenvolver a atividade proposta e comprovação de capacidade técnica no ramo da atividade concorrida;
- Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, contendo as especificações técnicas estabelecidas no termo de referência, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;
- Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após a emissão da ordem de compra ser encaminhada ao fornecedor. Neste prazo está incluso a visita local para coleta de medidas, fabricação e instalação;
- Será exigido o cumprimento das condições do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que os princípios da legalidade, eficiência e interesse público sejam observados;
- No ato da entrega deverá ser entregue a respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações de cada item;
- A empresa deve responsabilizar-se pelos danos decorrentes do transporte dos itens;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- A empresa terá como obrigação substituir, reparar, corrigir, possíveis problemas, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o produto com avarias ou defeitos;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da contratante, inerentes ao objeto da presente licitação;
- Comunicar à Administração ou secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O serviço iniciará após o recebimento da ordem de compra empenhada e poderá ser feito fracionado conforme a demanda das Secretarias não tendo periodicidade exata. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada. O transporte dos materiais é de responsabilidade da contratada, respondendo ela por eventuais danos ou prejuízos causados aos produtos até o momento da entrega.

Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a entregar/prestar os bens/serviço de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados neste TR.

5.2 – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecimento será realizado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após a emissão da ordem de compra em diferentes endereços do município, onde estão localizadas as secretarias municipais e/ou suas edificações sob sua responsabilidade.

Sendo o local de entrega definido e informado pelo Gestor do Contrato dentro dos limites do município de Biguaçu.

5.3 – GARANTIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam suas usabilidades e deverá atender rigorosamente às descrições estabelecidas.

Durante o período de garantia do produto e do serviço, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis contados da notificação expedida pela Administração Municipal.

Os itens dessa licitação deverão ter a garantia no período mínimo de 12 (doze) meses contados da data de entrega/instalação do mesmo. A garantia do item 1, 2 e 3 a ser adquirido deverá ser de 1 (um) ano. O item 4 deverá ter garantia de 2 (dois) anos.

5.4 – VIGÊNCIA

O processo terá vigência de 12 meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período conforme Art. 84 da Lei Nº 14.133 de 2021.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Gestores:

Secretaria da Administração – Magali Eliane Pereira Prazeres

Secretaria de Assistência Social e Habitação – Aline Coutinho Juanol

Secretaria de Educação – Gustavo Silva Sagas

Secretaria de Segurança Pública e Trânsito – André Gomes

Secretaria de Defesa do Cidadão – Laudemir Clovis Pastorello

Secretaria de Obras e Infraestrutura – Lucas Rosa Vieira

Secretaria da Saúde – Ana Flavia de Almeida e Silva

Secretaria de Cultura – Luiz Gustavo da Silva

FAMABI – Marcondes Rodrigues Borba

Secretaria da Receita – Kleber Gentil Kuhn

Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Ednei Müller Coelho

FUMPRESI – Adilson Elpídio da Silva Jr.

Secretaria de Esporte – Cristyan Silveira Prazeres





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria da Casa Civil – Domingos Moresco Junior

Fiscais:

Secretaria da Administração – Cristiano Neves

Secretaria de Assistência Social e Habitação – Evandro Galdino Buss

Secretaria de Educação – Jéssica Ramos Fraga

Secretaria de Segurança Pública e Trânsito – Antônio Marcos Vieira

Secretaria de Defesa do Cidadão – Patrícia da Silva

Secretaria de Obras e Infraestrutura – Terezinha Weber Vargas

Secretaria da Saúde – Carolina Kahl

Secretaria de Cultura – Gabriela Oliveira da Costa

FAMABI – Wiler Aderco de Faria

Secretaria da Receita – Iara Hahn De Souza

Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Giovana Bragagnolo Silveira

FUMPRESI – Guilherme Luiz Fernandes

Secretaria de Esporte – Fernanda Aparecida da Cunha

Secretaria da Casa Civil – Paulo Rodrigo Ferreira

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO - PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme cronograma da Tesouraria, em até 30 dias corridos, após o recebimento definitivo da respectiva nota fiscal/fatura que deverá apresentar a discriminação resumida dos itens fornecidos, número da licitação, número do contrato e número de empenho, certificado pelo responsável pelo recebimento do produto.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o intervalo de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O reajuste será realizado por apostilamento.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

As empresas contratadas serão selecionadas por meio da realização de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço, do tipo menor preço por item.

DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1. Habilitação jurídica:

1.1. Contrato Social ou certificação simplificada da junta comercial (ou equivalente);

1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;

1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

1.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação;

1.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

1.4. Qualificação Técnica:

1.4.1 Atestado(s) de Qualificação Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, declarando que executou serviços similares, de forma satisfatória, compatíveis com os itens, conseguindo atender os seguintes quantitativos; 660 m2 de persiana referente ao item 1, 82m2 de persiana referente ao item 2, 4.000m2 de cortina blackout referente ao item 3 e 6 unidades de motores referente ao item 4. Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante ou por revenda ou filial.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Considerando o Decreto 003/2024 do município de Biguaçu, alínea b, item 2, do artigo 35, “coeficiente de variação em percentual igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) representa homogeneidade dos dados, indicando-se a média como critério de definição do valor de mercado, sendo que percentuais superiores indicam a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço de referência.”

Os itens 2 e 4, devido as suas especificidades e particularidades não foi localizado valores de mercado equivalentes, não localizado preço público e nem preço privado. Sendo assim, foi utilizado mediana na estimativa de valor de contratação.

A pesquisa de preço foi realizada por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e orçamentos de empresas privadas, utilizando-se a mediana dos preços pesquisados para se chegar no valor referência. O valor estimado da contratação é de **R\$726.194,74**

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não se aplica por se tratar de registro de preço.

Biguaçu, 03 de novembro de 2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/01/2026 14:49 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pe824e6b96c67>



Secretaria	Gestor	Assinatura
------------	--------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria da Administração	Magali Eliane Pereira Prazeres	
Secretaria de Assistência Social e Habitação	Aline Coutinho Juanol	Assinado eletronicamente por: ALINE COUTINHO JUANOL Município de Biguaçu SC 06/01/2026 12:07:34 Assinatura digital avançada.
Secretaria de Educação	Gustavo Silva Sagas	Assinado eletronicamente por: GUSTAVO SILVA SAGAS Município de Biguaçu SC 06/01/2026 13:28:26 Assinatura digital avançada.
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito	André Gomes	Assinado eletronicamente por: ANDRÉ GOMES Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito 07/01/2026 15:14:01 Assinatura digital avançada.
Secretaria de Defesa do Cidadão	Laudemir Clóvis Pastorello	Assinado eletronicamente por: LAUDEMIR CLOVIS PASTORELLO Secretário de Defesa do Cidadão *** 086.189-** Assinatura digital avançada.
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Ednei Müller Coelho	Assinado eletronicamente por: EDNEI MULLER COELHO Secretário De Desenvolvimento Econômico *** 559.429-** Assinatura digital avançada.
FUMPRESI	Adilson Elpídio da Silva Jr.	Assinado Eletronicamente por: ADILSON ELPIDIO DA SILVA JUNIOR 06/01/2026 13:32:03 MUNICÍPIO DE BIGUAÇU Assinatura digital avançada.
FAMABI	Marcondes Rodrigues Borba	Assinado Eletronicamente por: MARCONDES RODRIGUES BORBA 05/01/2026 18:42:33 MUNICÍPIO DE BIGUAÇU Assinatura digital avançada.
Secretaria da Saúde	Ana Flavia de Almeida e Silva	Assinado eletronicamente por: ANA FLAVIA DE ALMEIDA E SILVA ***.358.029-** 06/01/2026 09:59:27
Secretaria de Obras e Infraestrutura	Lucas Rosa Vieira	
Secretaria de Cultura	Luiz Gustavo da Silva	Assinado eletronicamente por: LUIZ GUSTAVO DA SILVA Secretário Municipal de Biguaçu 07/01/2026 19:10:21 Assinatura digital avançada.
Secretaria de Esporte	Cristyan Silveira Prazeres	Assinado eletronicamente por: CRISTYAN SILVEIRA PRAZERES Secretário Municipal de Biguaçu 06/01/2026 07:46:09 Assinatura digital avançada.
Secretaria da Casa Civil	Domingos Moresco Junior	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/01/2026 13:42:03.00 - 03
 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe224a68656520>





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria da Receita	Kleber Gentil Kuhn	 Assinado Eletronicamente por: KLEBER GENTIL KUHN 09/01/2026 09:44:03 MUNICÍPIO DE BIGUAÇU Assinatura digital avançada.
------------------------------	--------------------	---

Secretaria	Fiscal	Assinatura
Secretaria da Administração	Cristiano Neves	 Assinado Eletronicamente por: CRISTIANO DE SOUZA NEVES 13/01/2026 11:38:44 MUNICÍPIO DE BIGUAÇU Assinatura digital avançada.
Secretaria de Assistência Social e Habitação	Evandro Galdino Buss	
Secretaria de Educação	Jéssica Ramos Fraga	 Assinado eletronicamente por: JESSICA RAMOS FRAGA Diretora de Apoio a Educação 06/01/2026 08:55:48 Assinatura digital avançada.
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito	Antônio Marcos Vieira	
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Giovana Bragagnolo Silveira	
FUMPRESI	Guilherme Luiz Fernandes	 Assinado Eletronicamente por: GUILHERME LUIZ FERNANDES 06/01/2026 13:26:10 MUNICÍPIO DE BIGUAÇU Assinatura digital avançada.
FAMABI	Wiler Aderco de Faria	
Secretaria da Saúde	Carolina Kahl	
Secretaria de Obras e Infraestrutura	Terezinha Weber Vargas	
Secretaria da Cultura	Gabriela Oliveira da Costa	
Secretaria de Esporte	Fernanda Aparecida da Cunha	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/01/2026 13:42:03-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe224a66565620>





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Defesa do Cidadão	Patrícia da Silva	
Secretaria da Casa Civil	Paulo Rodrigo Ferreira	
Secretaria da Receita	Iara Hahn De Souza	



ANEXO 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Quantidade de itens por secretaria

Secretaria	ITEM 1 Persianas comando manual (m2)	ITEM 2 Persianas motorizadas (m2)	ITEM 3 Cortinas blackout (m2)	ITEM 4 Motor p/ persiana (unid)
Secretaria da Administração	172,8	36		6
Secretaria da Assistência Social e Habitação	180			
Secretaria da Educação	54		8000	
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito	36			
Secretaria de Defesa do Cidadão	36			
Secretaria de Obras e Infraestrutura	144			
Secretaria da Saúde	158,4			
Secretaria de Cultura	180			
FAMABI	72			
Secretaria da Receita	72			
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	27			
FUMPRESI	54			
Secretaria de Esporte	43,2			
Secretaria da Casa Civil	108	129,6		6
TOTAL	1337,4	165,6	8000	12

Assinado Eletronicamente por:
PAULO RODRIGO FERREIRA
08/01/2026 15:34:39
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Assinatura digital avançada.

Assinado Eletronicamente por:
CAROLINA KAHL
12/01/2026 15:03:47
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Assinatura digital avançada.

Assinado Eletronicamente por:
JUNIOR MORESCO
16/01/2026 14:25:14
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Assinatura digital avançada.

Assinado Eletronicamente por:
FERNANDA APARECIDA DA
CUNHA
08/01/2026 13:48:26
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Assinatura digital avançada.

Assinado Eletronicamente por:
GIOVANA BRAGAGNOLO
SILVEIRA
08/01/2026 14:02:51
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Assinatura digital avançada.

Assinado eletronicamente por:
TEREZINHA WEBER VARGAS
Município de Biguaçu SC
08/01/2026 14:07:25
Assinatura digital avançada.

Assinado Eletronicamente por:
ANTONIO MARCOS VIEIRA
07/01/2026 15:37:37
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Assinatura digital avançada.

Assinado Eletronicamente por:
EVANDRO GALDINO BUSS
08/01/2026 08:28:59
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Assinatura digital avançada.

Assinado eletronicamente por:
PATRICIA DA SILVA
Procuradora Adjunta da
Defesa do Cidadão
***.502.829-**
Assinatura digital avançada.

Assinado eletronicamente por:
LUCAS ROSA VIEIRA
Secretário Municipal de
Obras e Infraestrutura
06/01/2026 09:38:38
Assinatura digital avançada.

Assinado Eletronicamente por:
WILER ADERCO DE FARIA
06/01/2026 15:44:52
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Assinatura digital avançada.

Assinado Eletronicamente por:
IARA HAHN DE SOUSA
Assinado eletronicamente por:
GABRIELA DE LIMA DA COSTA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
08/01/2026 14:11:00
Assinatura digital avançada.

